



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 068/2018

VALIDADE: 12 MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **VALCIR DONATO**, portador da Carteira de Identidade RG 13185098-SSP/MT e do CPF N.º 930.046.561-91, residente e domiciliado na Cidade de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresas **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, a empresa **ANGEOMED COM DE PROD MÉD HOSP EIRELI – EPP**, a empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI – ME**, a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS DROGALIDER LTDA ME**, a empresa **DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICAS LTDA**, a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, a empresa **E C DOS SANTOS DROGARIA ME**, a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a empresa **FARMACIA SUPER POPULAR LTDA EPP**, a empresa **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, a empresa **GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, a empresa **J D DE ANDRADE DROGARIA**, a empresa **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, a empresa **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, a empresa **MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, a empresa **TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME**, a empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, a empresa nas quantidades estimadas na Cláusula quarta desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, Decreto Municipal n.º 013, de 23/03/2006, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba-MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a contratante a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 meses, contados da data de sua assinatura;



2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos medicamentos e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
63	116487	BIPERIDENO, 2 MG	UNIDADE	10.000	CRISTALIA	0,240	2.400,000
76	116482	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	1.500	CRISTALIA	5,450	8.175,000
78	116500	DIAZEPAM, 10 MG	UNIDADE	8.000	CRISTALIA	0,120	960,000
86	116508	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIDADE	15.000	CRISTALIA	0,150	2.250,000
87	116509	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	200	CRISTALIA	3,870	774,000
91	116514	HALOPERIDOL 1 MG	UNIDADE	1.000	CRISTALIA	0,140	140,000
92	116516	HALOPERIDOL, 2 MG/20ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	1.000	CRISTALIA	3,950	3.950,000
93	116513	HALOPERIDOL, 5 MG	UNIDADE	10.000	CRISTALIA	0,150	1.500,000
100	116521	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	CRISTALIA	10,800	1.080,000
144	115684	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5MG + 1MG/G, CREME	TUBO	500	CIMED	7,000	3.500,000
330	251468	ONDASETRONA 8MG	UNIDADE	1.000	CRISTALIA	2,300	2.300,000
346	115955	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	UNIDADE	15.000	CRISTALIA	0,120	1.800,000
435	116633	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	UNIDADE	1000	BIOQUÍMICO	9,950	9.950,000
			Total				38.779,000



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

Gestão 2017/2020

EMPRESA VENCEDORA:

ANGEOMED COM DE PROD MÉD HOSP EIRELI – EPP

CNPJ:02.607.956/0001-81 e INCS.EST. 90161608-62

END: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1132 CENTRO, CEP-85.601-030 – FRANCISCO BELTRAO/PR

FONE:(46) 3523-5454

E-MAIL: angeomed@netconta.com.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unt)	Preço Total do Item
2	115558	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	1000	HIPOLABOR	1,400	1.400,000
3	115559	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	3000	FARMACE	0,869	2.607,000
17	251381	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	FRASCO	500	FARMACE	6,000	3.000,000
18	115565	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	200	U QUIMICA	4,490	898,000
27	115614	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO	500	FARMACE	1,650	825,000
28	115615	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO	1.000	FARMACE	1,650	1.650,000
43	115636	PERMETRINA, 10 MG/ML, SHAMPOO	FRASCO	100	NATIVITA	1,500	150,000
44	115642	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO	50	FARMACE	1,300	65,000
46	115644	EXTRATO MEDICINAL, HERA SEMPRE-VERDE, EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, 7 MG/ML, XAROPE	FRASCO	200	HERTZ	5,000	1.000,000
47	115651	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCO	200	CIFARMA	6,000	1.200,000
52	115625	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO	200	FARMACE	1,040	208,000
54	251397	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR	FRASCO	50	SANDOZ	38,000	1.900,000
57	116468	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	UNIDADE	4.000	EMS	0,130	520,000
58	116469	ALPRAZOLAM, 1 MG	UNIDADE	2.500	EMS	0,180	450,000
59	116470	ALPRAZOLAM, 2 MG	UNIDADE	3.000	EMS	0,180	540,000
60	116484	AMANTADINA, 100 MG	UNIDADE	1.000	MOMENTA	0,700	700,000
61	116485	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	UNIDADE	25.000	CRISTALIA	0,089	2.225,000
62	115663	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	UNIDADE	2.000	EMS	0,280	560,000
67	116475	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	UNIDADE	5.000	HIPOLABOR	0,270	1.350,000
70	116471	CLOMIPRAMINA, 25 MG	UNIDADE	3.000	GERMED	0,880	2.640,000
72	116478	CLONAZEPAM, 0,5 MG	UNIDADE	2.000	GEOLAB	0,090	180,000
73	116479	CLONAZEPAM, 2 MG	UNIDADE	7.000	GEOLAB	0,070	490,000
74	116480	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO	5.000	GEOLAB	3,000	15.000,000
75	116483	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIDADE	8.000	CRISTALIA	0,260	2.080,000
81	251403	DULOXETINA, 30 MG	UNIDADE	1000	EMS	1,299	1.299,000
82	116501	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	UNIDADE	5.000	GEOLAB	0,300	1.500,000
84	116556	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	UNIDADE	1.000	GEOLAB	0,500	500,000
94	116489	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	UNIDADE	10.000	CRISTALIA	0,289	2.890,000
95	116490	IMIPRAMINA, PAMOATO, 75 MG	UNIDADE	3.000	ASPEN	1,940	5.820,000
96	116517	LAMOTRIGINA, 100 MG	UNIDADE	5.000	UNICHEM	0,400	2.000,000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

97	116519	LAMOTRIGINA, 50 MG	UNIDADE	5.000	UNICHEM	0,300	1.500,000
98	43200	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	UNIDADE	5.000	CRISTALIA	0,869	4.345,000
99	116504	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	UNIDADE	1.000	CRISTALIA	0,400	400,000
103	116492	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	UNIDADE	5.000	MEDLEY	0,696	3.480,000
104	116549	OLANZAPINA, 2,5 MG	UNIDADE	1.000	EMS	1,000	1.000,000
105	116523	OLANZAPINA, 5 MG	UNIDADE	3.000	EMS	0,400	1.200,000
107	116494	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,300	1.500,000
109	116527	PRAMIPEXOL, 0,25 MG	UNIDADE	2.500	GERMED	0,400	1.000,000
110	116528	PRAMIPEXOL, 1 MG	UNIDADE	5.000	GERMED	1,500	7.500,000
111	116529	QUETIAPINA, 100 MG	UNIDADE	3.000	GEOLAB	0,900	2.700,000
112	116569	QUETIAPINA, 25 MG	UNIDADE	3.000	GEOLAB	0,250	750,000
114	116530	RISPERIDONA, 1 MG	UNIDADE	5.000	CRISTALIA	0,250	1.250,000
116	116531	RISPERIDONA, 2 MG	UNIDADE	5.000	CRISTALIA	0,250	1.250,000
118	116496	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	UNIDADE	10.000	GEOLAB	0,170	1.700,000
121	116533	TOPIRAMATO, 50 MG	UNIDADE	5.000	ZYDUS	0,500	2.500,000
122	116499	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	UNIDADE	5.000	HIPOLABOR	0,170	850,000
126	116541	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	UNIDADE	1.000	RANBAXY	0,700	700,000
129	116444	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	UNIDADE	2.000	EMS	0,499	998,000
165	115736	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG 125MG	UNIDADE	7.000	EMS	1,339	9.373,000
169	115748	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	UNIDADE	10.000	GEOLAB	0,024	240,000
175	115742	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG	UNIDADE	5.000	GEOLAB	0,208	1.040,000
182	115777	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	UNIDADE	7.000	EUROFARM A	0,189	1.323,000
186	116006	BUDESONIDA,32 MCG/DOSE,SOLUÇÃO NASAL	UNIDADE	1.000	BIOSINTETICA	16,900	16.900,000
187	116007	BUDESONIDA,50 MCG/DOSE,SOLUÇÃO NASAL	UNIDADE	1.000	BIOSINTETICA	24,000	24.000,000
188	116008	BUDESONIDA,64 MCG/DOSE,SOLUÇÃO NASAL	UNIDADE	1.000	BIOSINTETICA	32,000	32.000,000
189	42980	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,340	1.700,000
195	115761	CARVEDILOL, 12,5 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,106	530,000
196	115764	CARVEDILOL, 25 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,136	680,000
197	115762	CARVEDILOL, 3,125 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,076	380,000
198	115763	CARVEDILOL, 6,25 MG	UNIDADE	10.000	EMS	0,088	880,000
205	116015	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,122	610,000
224	116038	COMPLEXO OMEGA 3	UNIDADE	5.000	PROCORPUS	0,200	1.000,000
228	115781	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	UNIDADE	5.000	GEOLAB	0,079	395,000
233	43004	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	UNIDADE	5.000	TEUTO	0,150	750,000
243	115799	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	UNIDADE	20.000	HIPOLABOR	0,033	660,000
244	115800	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	UNIDADE	20.000	CIMED	0,041	820,000
256	115806	FLUCONAZOL, 150 MG	UNIDADE	2.000	MEDQUIMICA	0,306	612,000
263	115816	GLIMEPIRIDA, 2 MG	UNIDADE	15.000	CIMED	0,075	1.125,000
269	115826	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	UNIDADE	30.000	CIMED	0,013	390,000
275	115830	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	UNIDADE	5.000	ZYDUS	0,110	550,000
305	116407	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	UNIDADE	1.000	ACTAVIS	0,900	900,000
315	115845	METILDOPA, 250 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,350	1.750,000
318	115848	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	10.000	ACCORD	0,460	4.600,000
325	115855	NIFEDIPINO, 20 MG	UNIDADE	30.000	GEOLAB	0,080	2.400,000
335	115863	PARACETAMOL, 750 MG	UNIDADE	10.000	ZYDUS	0,064	640,000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

349	115980	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	UNIDADE	10.000	OSORIO	0,013	130,000
360	115967	SINVASTATINA, 20 MG	UNIDADE	20.000	SANVAL	0,056	1.120,000
361	115968	SINVASTATINA, 40 MG	UNIDADE	5.000	SANVAL	0,120	600,000
380	116563	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	UNIDADE	2400	FARMACE	0,128	307,200
381	116564	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML	UNIDADE	2400	SAMTEC	0,300	720,000
383	116567	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UNIDADE	150	HIPOLABOR	0,700	105,000
395	251490	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	FARMACE	0,570	285,000
400	116590	GLICOSE, 0,25, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	UNIDADE	2400	SAMTEC	0,220	528,000
Total							200.313,200

EMPRESA VENCEDORA:

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI – ME

CNPJ:27.718.661/0001-03 e INCS. EST. 10.693.988-2

END: AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 309 QUADRA 2U LOTE 21, VILA GALVAO, CEP-75.254-632 – SENADOR CANEDO/GO

FONE:(62) 3097-3404 / 3240-0444

E-MAIL: anderson@distbrasil.net

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
4	251378	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2000	IBUPROTRAT	2,015	4.030,000
29	115616	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO	300	GENERIC	14,270	4.281,000
35	115623	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE	FRASCO	500	GENERIC	4,940	2.470,000
115	116546	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	UNIDADE	50	GENERIC	16,330	816,500
Total							11.597,500

EMPRESA VENCEDORA:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:05.782.733/0001-49 e INCS. EST. 0370037758

END: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 SNTA ANTAO, CEP-95.960-000 – ENCANTADO/RS

FONE:(51) 3751-9300

E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unt)	Preço Total do Item
193	115759	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI	UNIDADE	25.000	VITAMED	0,140	3.500,000
285	115952	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMP RIMIDO,	UNIDADE	3.000	ROCHE	0,899	2.697,000
287	115953	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	3.000	ROCHE	1,335	4.005,000
288	115954	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	UNIDADE	3.000	ROCHE	1,335	4.005,000
289	115950	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50 MG	UNIDADE	1.000	ROCHE	0,720	720,000

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

336	116419	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	UNIDADE	5.000	ACTAVIS	0,440	2.200,000
Total							17.127,000

EMPRESA VENCEDORA:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10 e INCS. EST. 10.399.060-7

END: AV B, N° 293 QUADRA25 LOTE 04, JARDIM SANTO ANTONIO CEP-74.853-030 – GOIANIA / GO

FONE:(62) 3093-5749 / 3261-5320

E-MAIL: ats@atscontabilidadegyn.com.br.

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
131	115666	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	TUBO	2.000	SOBRAL	2,150	4.300,000
167	115737	AMPICILINA, 500 MG	UNIDADE	5.000	PRATI DONADUZZI	0,300	1.500,000
183	115778	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	UNIDADE	7.000	RANBAXY	0,220	1.540,000
206	116017	CILOSTAZOL, 100 MG	UNIDADE	3.000	BIOLAB	0,590	1.770,000
209	115769	CINARIZINA, 25 MG	UNIDADE	5.000	BRAINFARMA	0,200	1.000,000
210	115770	CINARIZINA, 75 MG	UNIDADE	5.000	BRAINFARMA	0,200	1.000,000
238	116370	DONEPEZILA, 10 MG	UNIDADE	1.000	RANBAXY	1,000	1.000,000
239	116371	DONEPEZILA, 5 MG	UNIDADE	1.000	RANBAXY	1,000	1.000,000
324	251465	NIFEDIPINO, 10 MG	UNIDADE	10.000	GEOLAB	0,090	900,000
329	115859	OMEPRAZOL, 40 MG	UNIDADE	10.000	BRAINFARMA	0,300	3.000,000
331	116452	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	UNIDADE	2.000	APSEN	0,650	1.300,000
353	115963	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG	UNIDADE	3.000	RANBAXY	0,280	840,000
354	115962	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	UNIDADE	5.000	RANBAXY	0,500	2.500,000
367	116442	TIZANIDINA, 2 MG	UNIDADE	1.000	RANBAXY	0,500	500,000
376	115975	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	UNIDADE	5.000	UNIAO QUIMICA	0,160	800,000
377	251476	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	5.000	RANBAXY	0,100	500,000
378	251477	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	5.000	SERVIER	0,380	1.900,000
390	116576	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1000	HYPOFARMA	0,560	560,000
408	116602	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	500	EQUIPLEX	1,920	960,000
411	116603	GLICOSE, 0,05, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	500	EQUIPLEX	2,350	1.175,000
418	116614	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	50	UNIAO QUIMICA	7,500	375,000
419	116615	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO	UNIDADE	500	CLARIS	7,000	3.500,000
439	251480	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	CITOPHARMA	3,000	1.500,000

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

441	251482	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO ENDOVENOSO	UNIDADE	500	EUROFARMA	9,200	4.600,000
Total							38.020,000

EMPRESA VENCEDORA:

COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA ME

CNPJ:14.173.803/0001-52 e INCS.EST. 13432618-0

END: AVENIDA INTERPENINSULAR, Nº 3501 SALA A ,ZH2-001 CENTRO ,CEP-78.525-000 – MATUPA/MT

FONE:(66) 3595-2323 / 3595-1111

E-MAIL: drogaldematupa@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
266	251457	GESTODENO, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,075 MG + 0,03 MG	UNIDADE	800	CIFARMA	1,950	1.560,000
280	116398	LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	UNIDADE	3.000	TEUTO	3,910	11.730,000
306	251462	MESALAZINA, 800 MG	UNIDADE	1.000	GERMED	2,490	2.490,000
323	115865	MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS, VITS: A;B1;B2;B5;B6;B12;PP;H;C;D;E, MINERAIS: CA;FE;P;MG;MN;CU;ZN;MO;B	UNIDADE	5.000	NUTRIEX	0,789	3.945,000
Total							19.725,000

EMPRESA VENCEDORA:

DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICAS LTDA

CNPJ:74.127.473/0001-90 e INCS.EST. 001.226.369-3

END: RUA CATHARINA DALLAGNOL,Nº 425 CENTRO ,CEP-99.645-000 – ENTRE RIOS DO SUL/RS

FONE:(54) 2106-8142 / 2106-8143

E-MAIL: vendas@dime.med.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
294	115957	LEVOTIROXINA SÓDICA, 125 MCG	UNIDADE	3.000	MERCK	0,200	600,000
297	115960	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	UNIDADE	3.000	MERCK	0,160	480,000
Total							1.080,000

EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.640.617/0001-10 e INCS.EST. 10.395.880-0

END: R MP -6, Nº 304 ,LOTE 01 QD 16-A CONJ.MARGARIDA PROCOPIO ,POLO EMPRESARIAL MONTE

HOREBE CEP-75.254-872 – SENADOR CANEDO/GO

FONE:(62) 3565-1600

E-MAIL: daniseela@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
------	-----	-----------	------	------	-------	------------------	---------------------

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

133	115669	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	TUBO	500	GENERICICO	3,840	1.920,000
142	115682	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI+200MG/60G, CREME	TUBO	500	GENERICICO	5,060	2.530,000
168	115747	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	UNIDADE	3.000	GENERICICO	0,055	165,000
172	115740	ATENOLOL, 100 MG	UNIDADE	5.000	GENERICICO	0,067	335,000
252	116380	EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA, 80 MG	UNIDADE	1.000	GINKGO VITAL	0,309	309,000
293	115956	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	UNIDADE	3.000	EUTHYROX	0,090	270,000
295	115958	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	UNIDADE	3.000	EUTHYROX	0,090	270,000
296	115959	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	UNIDADE	3.000	EUTHYROX	0,090	270,000
343	115947	PREDNISONA, 20 MG	UNIDADE	7.000	corticorten	0,183	1.281,000
345	116457	PREGABALINA, 75 MG	UNIDADE	1.000	GENERICA	0,221	221,000
358	115786	SIMETICONA, 40 MG	UNIDADE	5.000	GENERICICO	0,138	690,000
359	115969	SINVASTATINA, 10 MG	UNIDADE	2.000	SANDOZ	0,066	132,000
409	116604	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML DE SOLUÇÃO	UNIDADE	500	EQUIPLEX	2,206	1.103,000
410	116605	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML DE SOLUÇÃO	UNIDADE	500	EQUIPLEX	2,757	1.378,500
425	116623	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	UNIDADE	500	EQUIPLEX	2,757	1.378,500
Total							12.253,000

EMPRESA VENCEDORA:

E C DOS SANTOS DROGARIA ME

CNPJ: 10.373.996/0001-34 e INCS. EST. 13361938-9

END: AVENIDA BRASIL, N° 375 CENTRO, CEP-78.548-000 – NOVA SANTA HELENA /MT

FONE:(66) 3523-1133

E-MAIL: edycristinal@hotmail.com/ silvioluiz1@msn.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unt)	Preço Total do Item
11	251379	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100	NOVARTIS	7,250	725,000
12	115599	FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR	FRASCO	50	ACHE	91,349	4.567,450
147	115690	CREME HIDRATANTE FISIOGEL PARA PELE SENSIVEL	UNIDADE	50	GLAXO	74,899	3.744,950
157	115985	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	UNIDADE	1.000	LEGRAND	4,719	4.719,000
171	115790	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG	UNIDADE	5.000	EMS	2,470	12.350,000
181	115992	BENFOTIAMINA, 150 MG	UNIDADE	500	HYPERMARCAS	3,589	1.794,500
255	116387	FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, 5 MG + 2 MG	UNIDADE	1.000	EUROFARMA	3,379	3.379,000
313	116410	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG	UNIDADE	2.000	MERCK	3,549	7.098,000
314	115813	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG	UNIDADE	10.000	NOVARTIS	3,689	36.890,000
364	251474	SUPLEMENTO A BASE DE CALCIO + VITAMIDA D3 EM TABLETES MASTIGAVEIS COM SABOR	TABLETS	1.500	ACHE	2,419	3.628,500

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

370	116449	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 12,5 MG	UNIDADE	1.000	EMS	2,539	2.539,000
371	116450	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 160 MG + 25 MG	UNIDADE	1.000	EMS	2,399	2.399,000
374	115793	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLÓDIPINO BESILATO, 160 MG + 25 MG + 5 MG	UNIDADE	2.000	NOVARTIS	4,254	8.508,000
Total							92.342,400

EMPRESA VENCEDORA:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46 e INCS. EST. 001.242.959-2

END: RUA SERGIPE, Nº 955 BELA VISTA, CEP-99.704-078 – ERECHIM/RS

FONE: (54) 3712-3655

E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
7	115579	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100	Teuto	3,190	319,000
19	115571	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	FRASCO	100	Teuto	6,600	660,000
68	116476	CARBONATO DE LÍTIO, 450 MG	UNIDADE	5.000	Eurofarma	2,350	11.750,000
88	116488	FLUOXETINA, 20 MG	UNIDADE	50.000	Teuto	0,290	14.500,000
106	116524	OXCARBAZEPINA, 600 MG	UNIDADE	1.000	Medley	1,920	1.920,000
124	116535	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE	UNIDADE	1.000	Prati-donaduzzi	7,500	7.500,000
Total							36.649,000

EMPRESA VENCEDORA:

FARMACIA SUPER POPULAR LTDA EPP

CNPJ: 17.717.382/0002-52 e INCS. EST. 13482700-7

END: AV DOS MIGRANTES, S/N BAIRRO CENTRO, CEP-78.508-000 – NOVA GUARITA /MT

FONE: (66) 3541-3043/3574-1078

E-MAIL: droganorte_colider@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
8	115581	SALMETEROL XINAFOATO, ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, 25 MCG + 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL	FRASCO	50	GSK	111,000	5.550,000
9	115604	GENTAMICINA, SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML	FRASCO	100	ALLERGAN	9,230	923,000
13	115605	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	FRASCO	500	BLAU	22,300	11.150,000
14	115606	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	FRASCO	500	BLAU	24,000	12.000,000

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

15	115608	HIDRÓXIDO DE FERRO III, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	200	ALTANA	23,740	4.748,000
21	115575	BRIMONIDINA TARTARATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20	GERMED	82,000	1.640,000
55	251398	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	50	CHIESI	48,820	2.441,000
56	116550	ALPRAZOLAM 0,5 XR	UNIDADE	1000	EMS	1,170	1.170,000
64	251401	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100	UNIÃO QUÍMICA	15,500	1.550,000
71	116472	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	UNIDADE	2.000	EMS	1,800	3.600,000
83	116505	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG/30ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	50	LIBBS	51,160	2.558,000
90	116512	GABAPENTINA, 400 MG	UNIDADE	6.000	GERMED	1,700	10.200,000
101	116548	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	UNIDADE	5.000	NOVARTIS	2,260	11.300,000
113	116547	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	3.000	EUROFARMA	2,800	8.400,000
117	116495	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	UNIDADE	7.000	EUROFARMA	0,490	3.430,000
119	116497	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNIDADE	1.000	EMS	1,620	1.620,000
139	115675	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL	TUBO	500	PRATI	5,980	2.990,000
143	115683	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL	TUBO	100	GEOLAB	9,500	950,000
150	115695	FOTOPROTETOR 50 FPS ADULTO	UNIDADE	200	LIBBS	33,000	6.600,000
151	251409	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA	TUBO	50	UNIÃO QUÍMICA	17,500	875,000
158	115986	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 500 MG	UNIDADE	1.000	EMS	8,830	8.830,000
170	115789	ANLÓDIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 10 MG + 160 MG	UNIDADE	5.000	BIOSINTÉTICA	2,470	12.350,000
177	115744	ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG	UNIDADE	5.000	EMS	1,380	6.900,000
190	116009	CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3	UNIDADE	1.000	HERTZ	1,160	1.160,000
207	116018	CILOSTAZOL, 50 MG	UNIDADE	3.000	EUROFARMA	0,400	1.200,000
213	116019	CLARITROMICINA, 250 MG	UNIDADE	1.000	EMS	7,900	7.900,000
214	116020	CLARITROMICINA, 500 MG	UNIDADE	1.000	EMS	2,970	2.970,000
219	251432	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG	UNIDADE	1.000	EMS	1,350	1.350,000
220	251434	CLORTALIDONA, 25 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,200	1.000,000
222	116037	COLCHICINA, 1 MG	UNIDADE	3.000	GEOLAB	1,850	5.550,000
223	116460	COLECALCIFEROL, 7.000 UI	UNIDADE	1.000	SANOFI	2,940	2.940,000
225	115982	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	UNIDADE	2.000	EUROFARMA	4,620	9.240,000
226	115983	DAPAGLIFLOZINA, 5 MG	UNIDADE	1.000	EUROFARMA	7,150	7.150,000
227	116364	DAPAGLIFLOZINA+CLOR. DE METFORMINA 10+1000MG	UNIDADE	500	NOVARTIS	7,470	3.735,000
231	115783	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG	UNIDADE	3.000	TEUTO	1,390	4.170,000
234	115785	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	UNIDADE	3.000	ALTANA	5,790	17.370,000
242	116372	DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG	UNIDADE	1.000	GSK	2,790	2.790,000
258	116388	Fosfato de sitagliptina 25MG	UNIDADE	1.000	MERCK	1,790	1.790,000
265	115818	GLIMEPIRIDA, 6 MG	UNIDADE	2.000	SANOFI	3,280	6.560,000
267	116391	HIDRALAZINA, 25 MG	UNIDADE	1.000	NOVARTIS	1,420	1.420,000
282	116400	LEVANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	UNIDADE	1.000	BIOLAB	3,990	3.990,000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

286	115949	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	UNIDADE	3.000	ROCHE	0,890	2.670,000
292	116404	LEVOFLOXACINO, 500 MG	UNIDADE	5.000	CIMED	0,680	3.400,000
299	115836	LORATADINA, 10MG	UNIDADE	2.000	CIMED	0,290	580,000
316	115846	METILDOPA, 500 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,780	3.900,000
322	251463	METRONIDAZOL, 500 MG	UNIDADE	5.000	TEUTO	2,050	10.250,000
327	116417	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	UNIDADE	1.000	TEUTO	0,400	400,000
339	116424	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG	UNIDADE	3.000	EMS	1,390	4.170,000
340	116425	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 45 MG	UNIDADE	1.000	EMS	2,410	2.410,000
341	116426	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG	UNIDADE	1.000	SANOFI	1,610	1.610,000
352	116435	RIVASTIGMINA, 3 MG	UNIDADE	1.000	BIOSINTETIC A	4,400	4.400,000
355	115964	SECNIDAZOL, 1.000 MG	UNIDADE	1.000	TEUTO	1,020	1.020,000
356	115965	SILIMARINA, 140 MG	UNIDADE	2.000	ALTANA	3,710	7.420,000
357	115966	SILIMARINA, 70 MG	UNIDADE	2.000	ALTANA	3,070	6.140,000
366	115972	TIBOLONA, 2,5 MG	UNIDADE	3.000	EMS	0,680	2.040,000
368	115973	VALSARTANA, 160 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,410	2.050,000
369	116448	VALSARTANA, 320 MG	UNIDADE	1.000	EMS	0,690	690,000
379	251478	GLICLAZIDA, 80 MG	UNIDADE	5.000	CIFARMA	2,490	12.450,000
384	116568	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	1000	TEUTO	8,730	8.730,000
386	116571	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	UNIDADE	100	HIPOLABOR	2,020	202,000
388	116573	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1000	HIPOLABOR	0,500	500,000
392	116578	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA	UNIDADE	600	MSD	6,160	3.696,000
397	116586	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	ALTANA	6,770	3.385,000
424	116620	CARVÃO ATIVADO EM COMPRIMIDO	UNIDADE	100	UNIÃO QUIMICA	3,910	391,000
430	116628	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME	UNIDADE	100	LEGRAND	15,490	1.549,000
440	251481	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	MSD	5,870	2.935,000
Total							291.048,000

EMPRESA VENCEDORA:

FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 07.316.691/0001-86 e INCS. EST. 78.03998.1

END: RUA MACEMBU, Nº 1693 TAQUARA, CEP-22.710-241 – RIO DE JANEIRO /RJ

FONE: (21) 2456-6865/2401-6248

E-MAIL: formulasvendas@br.inter.net

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
149	115694	FOTOPROTETOR KIDS INFANTIL 60FPS	UNIDADE	120	FOTOPROTETOR	46,000	5.520,000

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

423	116619	CARVÃO VEGETAL ATIVADO,PÓ,50 G	UNIDADE	10	CARVÃO VEGETAL	20,380	203,800
Total							5.723,800

EMPRESA VENCEDORA:

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:17.472.278/0001-64 e INCS.EST. 001.242.963-2
END: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 CENTRO ,CEP-99.740-000 – BARAO DE COTEGIPE/RS
FONE: 54) 3523-2202
E-MAIL: licitacao@goldenplus.net.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
154	115698	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	UNIDADE	50.000	SOBRAL	0,020	1.000,000
176	115743	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG	UNIDADE	5.000	NOVA QUIMICA	0,479	2.395,000
204	116013	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	UNIDADE	5.000	NOVA QUIMICA	0,134	670,000
217	116481	CLOPIDOGREL, 75 MG	UNIDADE	15.000	NOVA QUIMICA	0,330	4.950,000
236	115794	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	UNIDADE	50.000	GREENPHARMA	0,069	3.450,000
237	115795	DOMPERIDONA, 10 MG	UNIDADE	5.000	NOVA QUIMICA	0,062	310,000
248	116373	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 20 MG	UNIDADE	2.000	NOVA QUIMICA	1,150	2.300,000
277	115835	IVERMECTINA, 6 MG	UNIDADE	1.000	VITAMEDIC	0,259	259,000
387	116572	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	HYPOFARMA	0,800	400,000
393	116579	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	30	SANTISA	0,670	20,100
399	116589	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	SANTISA	0,350	175,000
406	116600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	ISOFARMA	0,300	150,000
Total							16.079,100

EMPRESA VENCEDORA:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02e INCS.EST. 039/0157570
END: RUA RUBENS DERKS, Nº 105 INDUSTRIAL,CEP-99706-300– ERECHIM / RS
FONE:(54) 3522-4273
E-MAIL: licitacao02@inovamed-rs.com.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
130	115664	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	TUBO	1.000	PRATI	2,850	2.850,000
132	115668	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	TUBO	2.000	PRATI	0,979	1.958,000
134	115670	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	TUBO	100	ESTRIONIL	14,826	1.482,600
137	115673	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	TUBO	500	PRATI	1,995	997,500
140	115676	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	TUBO	500	TEUTO	4,660	2.330,000
153	115701	ACICLOVIR, 200 MG	UNIDADE	5.000	CIMED	0,199	995,000
161	115730	ALOPURINOL, 100 MG	UNIDADE	10.000	PRATI	0,049	490,000
162	115729	ALOPURINOL, 300 MG	UNIDADE	10.000	PRATI	0,189	1.890,000
164	115732	AMIODARONA, 200 MG	UNIDADE	10.000	AMIORON	0,299	2.990,000
166	115733	AMOXICILINA,500 MG,CÁPSULA,	UNIDADE	15.000	PRATI	0,163	2.445,000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

174	115741	ATENOLOL, 50 MG	UNIDADE	15.000	PRATI	0,043	645,000
178	115746	AZITROMICINA, 500 MG	UNIDADE	3.000	MEDQUIMIC A	0,505	1.515,000
179	115991	BACLOFENO, 10 MG	UNIDADE	3.000	BACLOFEN	0,099	297,000
185	115751	BROMOPRIDA, 10 MG	UNIDADE	2.000	PRATI	0,209	418,000
191	115755	CAPTOPRIL, 50 MG	UNIDADE	15.000	PRATI	0,056	840,000
199	115765	CEFALEXINA, 500 MG	UNIDADE	10.000	TEUTO	0,380	3.800,000
201	115766	CETOCONAZOL, 200 MG	UNIDADE	8.000	PRATI	0,198	1.584,000
208	115768	CIMETIDINA, 200 MG	UNIDADE	3.000	PRATI	0,140	420,000
212	115772	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	UNIDADE	10.000	PRATI	0,237	2.370,000
229	115782	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	UNIDADE	5.000	POLTAX	0,050	250,000
232	115784	DIGOXINA, 0,25 MG	UNIDADE	5.000	PHARLAB	0,059	295,000
235	115787	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	UNIDADE	10.000	FLAVENOS	0,382	3.820,000
241	115797	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	UNIDADE	8.000	MERCK	0,310	2.480,000
245	115798	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	UNIDADE	10.000	ONEFARMA/ CIMED	0,051	510,000
247	251452	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	UNIDADE	10.000	ESCOPIEN	0,439	4.390,000
250	116375	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	UNIDADE	1.000	ALDOSTERI N	0,190	190,000
251	115801	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	UNIDADE	10.000	HIPOLABOR	0,294	2.940,000
254	115802	FINASTERIDA, 5 MG	UNIDADE	5.000	MERCK	0,500	2.500,000
260	115811	FUROSEMIDA, 40 MG	UNIDADE	30.000	PRATI	0,040	1.200,000
261	115979	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	UNIDADE	10.000	GLICONIL	0,021	210,000
264	115817	GLIMEPIRIDA, 4 MG	UNIDADE	15.000	CIMED	0,199	2.985,000
270	115827	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	UNIDADE	5.000	HIDROLESS	0,040	200,000
274	115829	IBUPROFENO, 600 MG	UNIDADE	20.000	PRATI	0,171	3.420,000
276	115831	ITRACONAZOL 100MG	UNIDADE	3.000	TRAXONOL	1,050	3.150,000
279	116397	LANSOPRAZOL, 30MG	UNIDADE	1.000	PRATI	0,398	398,000
300	115837	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	UNIDADE	2.000	PRATI	0,275	550,000
301	115838	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	UNIDADE	10.000	PRATI	0,034	340,000
307	115844	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	UNIDADE	5.000	PRATI	0,090	450,000
308	115841	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	5.000	PRATI	0,199	995,000
309	115843	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	UNIDADE	15.000	PRATI	0,059	885,000
317	115847	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	UNIDADE	5.000	NOVOSIL	0,179	895,000
321	115851	METRONIDAZOL, 250 MG	UNIDADE	5.000	PRATI	0,114	570,000
326	115856	NIMESULIDA, 100 MG	UNIDADE	7.000	CIMED	0,047	329,000
332	115860	PANTOPRAZOL, 20 MG	UNIDADE	5.000	PRATI	0,190	950,000
347	115976	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG	UNIDADE	1.000	ALTHAIA	0,428	428,000
350	116467	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	UNIDADE	2.000	MEDQUIMIC A	0,134	268,000
362	115970	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	UNIDADE	3.000	PRATI	0,100	300,000
363	115971	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	UNIDADE	30.000	VITAMED	0,044	1.320,000
365	116441	TIAMINA, 300 MG	UNIDADE	5.000	HIPOLABOR	0,280	1.400,000
385	116570	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	UNIDADE	500	BEPEBEN	9,000	4.500,000
391	116577	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	1000	TEUTO	0,508	508,000
394	116581	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	TEUTO	0,799	399,500

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

401	116591	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	2400	SAMTEC	0,235	564,000
402	116592	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	UNIDADE	1000	ANDROCORTIL	2,527	2.527,000
403	116595	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	UNIDADE	1000	ANDROCORTIL	5,900	5.900,000
407	116601	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	UNIDADE	500	RIFOTRAT	2,954	1.477,000
413	116608	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	UNIDADE	500	VITASANTISA	0,610	305,000
414	116609	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	TEUTO	0,457	228,500
420	116616	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	TEUTO	1,000	500,000
426	116624	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	UNIDADE	100	PRATI	3,082	308,200
428	116626	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	UNIDADE	30	HIPOLABOR	47,490	1.424,700
433	116631	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	200	SANTISA	0,931	186,200
Total							87.763,200

EMPRESA VENCEDORA:

J D DE ANDRADE DROGARIA

CNPJ: 18.175.769/0001-06 e INCS. EST. 13.491.428-7

END: AV JATOBA, Nº 1295 CENTRO, CEP-78.520-000 – GUARANTA DO NORTE/MT

FONE: (66) 3552-4004/ 3552-3030

E-MAIL: orgatecguaranta@hotmail.com / eda.klein@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	Preço (Unt)	Preço Total do Item
26	43113	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 10 ML	FRASCO	1.000	PRATI	1,090	1.090,00
135	116596	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA	TUBO	500	ABBOT	11,000	5.500,00
145	115686	TRIANCINOLONA ACETONIDA, ASSOCIADO A NEOMICINA+ GRAMICIDINA+ NISTATINA, 1MG+ 2,5MG+ 0,25MG+ 100.000UI/G, CREME	TUBO	300	GERMED	8,990	2.697,00
146	115687	CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05%, CREME	TUBO	200	GERMED	4,600	920,00
148	115692	CREME HIDRATANTE UMIDITÁ PARA PELE SENSÍVEL	UNIDADE	50	SHEFEL	73,800	3.690,00
152	251411	TIOCONAZOL, ASSOCIADO COM TINIDAZOL, 20MG + 30MG/G, CREME VAGINAL	TUBO	150	EMS	13,890	2.083,50
249	116374	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	UNIDADE	1.000	EMS	0,399	399,00
253	251456	FINASTERIDA, 1 MG	UNIDADE	5.000	MERCK	0,399	1.995,00
257	115807	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	UNIDADE	5.000	NEO QUIMICA	0,140	700,00
259	116389	Fosfato de sitagliptina 50MG	UNIDADE	2.000	MERCK	2,500	5.000,00
271	116393	HIDRÓXIDO DE FERRO III, COMPLEXO POLIMALTOSADO, ASSOCIADO AO ÁCIDO FÓLICO, 100 MG + 0,35 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	1.000	TAKEDA	1,800	1.800,00
272	116395	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 25 MG	UNIDADE	1.000	GERMED	0,400	400,00
273	115828	IBUPROFENO, 300 MG	UNIDADE	15.000	EMS	0,149	2.235,00
283	116403	LEVOCETIRIZINA, SAL DIPROPIONATO, 5 MG	UNIDADE	1.000	EUROFARMA	2,200	2.200,00
290	251459	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG,	UNIDADE	3.000	ROCHE	3,000	9.000,00
291	115758	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG /25MG	UNIDADE	5.000	TEUTO	0,750	3.750,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

302	115821	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG	UNIDADE	5.000	GERMED	0,250	1.250,00
311	116408	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 4 MG	UNIDADE	5.000	MERCK	2,366	11.830,00
Total							56.539,50

EMPRESA VENCEDORA:

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

CNPJ: 21.940.274/0001-30 e INCS. EST. 415.091.915.117

END: AVENIDA JOSE ANTUNES DE LISBOA, Nº 56 JARDIM DO BOSQUE , CEP-13.613-130 – LEME/SP

FONE: (19) 3572-1087

E-MAIL: josifcarraro@gmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
80	116539	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	UNIDADE	4.000	DEPAKOTE	1,600	6.400,000
123	116535	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	UNIDADE	5.000	DEPAKENE	0,220	1.100,000
125	116536	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	UNIDADE	10.000	DEPAKENE	0,500	5.000,000
262	115739	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	UNIDADE	5.000	CONDROFLEX	3,430	17.150,000
284	115951	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG, CÁPSULA,	UNIDADE	3.000	PROLOPA	1,620	4.860,000
375	115974	VARFARINA SÓDICA, 2,5 MG	UNIDADE	3.000	VIBRAL	0,290	870,000
Total							35.380,000

EMPRESA VENCEDORA:

LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.227.039/0001-16 e INCS. EST. 001.243.512-0

END: RUA JOAO TONIN, Nº 50 SALA 2 JABUTICABAL , CEP-99.712-292 – ERECHIM/RS

FONE: (54) 3712-3505

E-MAIL: lifecenter@lifecentermedicamentos.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
5	115564	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	MARIOL	0,599	299,500
6	115567	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2000	FARMACE	0,703	1.406,000
10	115607	SULFATO FERROSO, CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	500	HIPOLABOR	0,890	445,000
22	116610	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	300	HIPOLABOR	4,070	1.221,000
23	115610	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO	500	ELOFAR	5,140	2.570,000
24	115611	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO	500	PRATI D.	3,080	1.540,000
30	115617	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI D.	4,540	2.270,000
34	115621	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO	100	FARMACE	2,430	243,000
36	115626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM CARBONATO DE MAGNÉSIO, 40MG + 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	IMEC	9,940	9.940,000

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

37	115627	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100	IMEC	1,988	198,800
38	115628	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO	500	MARIOL	2,889	1.444,500
39	251382	DROPROPIZINA 3MG/ML, XAROPE	FRASCO	200	ELOFAR	4,439	887,800
40	115631	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	NATULAB	1,489	744,500
42	115634	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO),FRASCO,100 ML	FRASCO	500	IMEC	2,390	1.195,000
49	115656	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR, XAROPE	FRASCO	500	NATULAB	3,670	1.835,000
50	115657	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR),25 MG/ML,XAROPE,100 ML	FRASCO	500	NATULAB	1,629	814,500
51	251384	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	HIPOLABOR	4,269	2.134,500
53	251396	DIPIRONA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	FARMACE	0,947	94,700
136	115672	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	TUBO	1.500	SANVAL	4,589	6.883,500
138	116598	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	TUBO	2.000	SOBRAL	1,289	2.578,000
310	115815	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, 1000 MG + 2 MG	UNIDADE	5.000	ACHE	1,999	9.995,000
344	115948	PREDNISONA, 5 MG	UNIDADE	3.000	SANVAL	0,083	249,000
Total							48.989,300

EMPRESA VENCEDORA:

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 26.419.311/0001-83e INCS. EST. 907.663.825-7

END: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, Nº 1099 TERREO ,PINHEIRINHO CEP-85.603-000 –

FRANCISCO BELTRAO /PR

FONE: (46) 2601-0680 / 3523-5101

E-MAIL: neomarlumann@gmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unt)	Preço Total do Item
20	115574	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	20	GENERICO	29,990	599,800
31	115618	AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,600 MG	FRASCO	100	GENERICO	6,420	642,000
41	115632	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	GENERICO	5,990	2.995,000
65	116473	CARBAMAZEPINA, 200 MG	UNIDADE	15.000	GENERICO	0,169	2.535,000
66	116474	CARBAMAZEPINA, 400 MG	UNIDADE	10.000	GENERICO	0,429	4.290,000
69	116477	CITALOPRAM, 20 MG	UNIDADE	5.000	GENERICO	0,239	1.195,000
79	116537	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	UNIDADE	4.000	GENERICO	0,779	3.116,000
85	116506	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	UNIDADE	14.000	GENERICO	0,249	3.486,000
89	116511	GABAPENTINA, 300 MG	UNIDADE	5.000	GENERICO	0,849	4.245,000
102	116491	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	UNIDADE	10.000	GENERICO	0,399	3.990,000
108	116525	PRAMIPEXOL, 0,125 MG	UNIDADE	5.000	GENERICO	1,999	9.995,000
120	116532	TOPIRAMATO, 25 MG	UNIDADE	5.000	GENERICO	0,429	2.145,000
141	115677	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, CREME	TUBO	1.000	GENERICO	5,859	5.859,000
160	115728	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	UNIDADE	5.000	CETOCONAZOL	0,348	1.740,000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

180	115775	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG	UNIDADE	3.000	ENDROSTAN	2,466	7.398,000
184	115749	BEZAFIBRATO, 400 MG, DESINTEGRAÇÃO LENTA	UNIDADE	3.000	BAMIFIX	3,899	11.697,000
194	115760	CARTIGEM C	UNIDADE	4.000	CEDUR RETARD	5,240	20.960,000
200	251416	CELECOXIBE, 100 MG	UNIDADE	1.000	CARTIGEM C	3,300	3.300,000
202	115767	CETOPROFENO, 100 MG	UNIDADE	5.000	CELLEBRA	1,229	6.145,000
203	251430	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 100MG + 100MG	UNIDADE	2.000	GENERICO	2,419	4.838,000
218	115774	CLORETO DE POTÁSSIO, 600 MG	UNIDADE	10.000	CITONEURIN	0,549	5.490,000
230	116367	DICLOFENACO, SAL SÓDICO + CODEÍNA FOSFATO, 50MG + 50 MG	UNIDADE	500	CODATEN	6,179	3.089,500
246	115754	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG 500MG	UNIDADE	10.000	HIOSCINA	0,674	6.740,000
304	115840	MELOXICAM, 15 MG	UNIDADE	5.000	GENERICO	0,196	980,000
319	115849	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG	UNIDADE	10.000	GENERICO	0,807	8.070,000
320	115850	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	UNIDADE	5.000	GENERICO	0,389	1.945,000
342	251421	PREDNISOLONA 20 MG	UNIDADE	3.000	PRESNISOLONA	0,599	1.797,000
351	115961	RIVAROXABANA, 20 MG	UNIDADE	2.000	XARELTO	7,267	14.534,000
372	115791	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLÓDIPINO BESILATO, 160 MG + 12,5 MG + 5 MG	UNIDADE	5.000	EXFORGE	4,790	23.950,000
373	115792	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLÓDIPINO BESILATO, 160 MG + 25 MG + 10 MG	UNIDADE	1.500	EXFORGE	5,199	7.798,500
442	251483	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	UNIDADE	500	GENERICO	7,689	3.844,500
Total							179.409,300

EMPRESA VENCEDORA:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 19.391.064/0001-99 e INCS. EST. 13.524.813-2

END: AVENIDA GABRIEL MULLER, Nº 127 MODULO 02 , CEP-78.320-000 – JUINA /MT

FONE:(66) 3566-1876 / 9245-0497

E-MAIL: luvermed@gmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
45	115643	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50	PRATI	1,750	87,500
48	115655	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 1,75G + GLICOSE 10G, + CITRATO DE SÓDIO 1,45 G+ CLORETO POTÁSSIO 0,75G, PARA 500ML DE SOLUÇÃO PRONTA, EM PÓ, EM ENVELOPE DE 13,95G	ENVELOPE	2.000	NATULAB	0,690	1.380,000
192	115757	CAPTÓPRIL, 25 MG,	UNIDADE	30.000	MEDQUIMICA	0,026	780,000
396	116585	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	UNIDADE	1000	CRISTALIA	4,990	4.990,000

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

398	116588	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	CRISTALIA	2,199	1.099,500
405	116599	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	UNIDADE	500	CRISTALIA	6,250	3.125,000
421	116617	SULFATO DE MAGNÉSIO, 1 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	100	ISOFARMA	1,800	180,000
429	116627	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	UNIDADE	100	PHARLAB	3,149	314,900
432	116630	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	200	NOVAFARMA	1,570	314,000
Total							12.270,900

EMPRESA VENCEDORA:

MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 12.407.590/0001-50 e INCS. EST. 10.478.683-3

END: R 9, S/N QUADRA66A LOTE 7, VILA BRASILIA, CEP- 74.911-080 – APARECIDA DE GOIANIA/GO

FONE: (62) 3584-3754/ 3261-5320

E-MAIL: medfort@live.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
1	115553	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	500	NATULAB	6,960	3.480,000
16	251380	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITS. A;C;D, VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	200	NATULAB	7,500	1.500,000
25	115612	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO	500	UNIAO QUIMICA	5,770	2.885,000
32	115619	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	TEUTO	7,450	3.725,000
33	115620	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FRASCO	600	NATIVITA	5,770	3.462,000
Total							15.052,000

EMPRESA VENCEDORA:

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 14.595.725/0001-84 e INCS. EST. 001.237.815-4

END: RUA GOTARDO MAZZAROLLO, Nº 330 CENTRO, CEP-99.740-000 – BARAO DE COTEGIPE/RS

FONE: (54) 3523-2005

E-MAIL: novasulltda@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
436	116634	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	UNIDADE	1000	TEUTO	12,260	12.260,000
Total							12.260,000

EMPRESA VENCEDORA:

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ: 10.749.915/0001-58 e INCS. EST. 001.237.783-4

END: RUA PERNAMBUCO, 1647 LINHO, CEP-99.700-000 – ERECHIM/RS

FONE: (54) 3321-6345

E-MAIL: prestomedi@bol.com.br

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço	Preço
------	-----	-----------	------	------	-------	-------	-------

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

						(Unitário)	Total do Item
215	115773	CLINDAMICINA, 300 MG	UNIDADE	5.000	teuto	1,100	5.500,000
216	116022	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	UNIDADE	1.000	boehring	3,200	3.200,000
268	116392	HIDRALAZINA, 50 MG	UNIDADE	1.000	Novart	1,400	1.400,000
278	116396	LANSOPRAZOL, 15MG	UNIDADE	1.000	nova quimica	1,400	1.400,000
281	116399	LEVANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG	UNIDADE	1.000	biolab	1,400	1.400,000
312	116409	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG	UNIDADE	2.000	Merck	3,750	7.500,000
338	116423	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 15 MG	UNIDADE	3.000	Germéd	1,500	4.500,000
348	251471	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	UNIDADE	5.000	medley	0,100	500,000
404	116597	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	UNIDADE	100	hypofarma	2,840	284,000
412	116607	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	UNIDADE	500	União Química	4,960	2.480,000
416	116612	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	Farmace	1,280	640,000
417	116613	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	500	Blausiegel	1,250	625,000
434	116632	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	200	hypofarma	0,940	188,000
Total							29.617,000

EMPRESA VENCEDORA:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.159.591/0001-68 e INCS. EST. 10.358.514-1
END: R SAO PAULO, Nº 39 BAIRRO MEDEIROS, CEP-75.902-140 – RIO VERDE /GO
FONE: (64) 3018-2571/ 3612-1473
E-MAIL: cleidsongodoy@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
128	116443	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG	UNIDADE	3.000	CRISTALIA	2,380	7.140,000
155	115699	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO	UNIDADE	15.000	BAYER	0,500	7.500,000
437	116637	ALCOOL ETILICO 70% 1LITRO	UNIDADE	100	J FERES	4,200	420,000
438	116638	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	UNIDADE	200	U. QUIMICA	4,100	820,000
Total							15.880,000

EMPRESA VENCEDORA:

TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
CNPJ: 26.262.981/0001-39 e INCS. EST. 083.195.106
END: RUA DOIS, S/N QUADRA 008 LOTE 008 SALA 003 ,CIVIT I ,CEP-29.168-030 –SERRA/ES
FONE: (21) 3557-1420
E-MAIL: tethicomercio@outlook.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
382	116566	TIRAS PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS	CAIXA C/50	150	ON CALL PLUS	21,390	3.208,500
Total							3.208,500

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

EMPRESA VENCEDORA:

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25 e INCS. EST. 907.520.242-0

END: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, Nº 455 PADRE ULRICO, CEP-85.604-446 – FRANCISCO BELTRAO /PR

FONE: (46) 3211-5461

E-MAIL: licitacaovitalsul@hotmail.com

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
127	116540	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	UNIDADE	3.000	DELTA	0,550	1.650,000
156	115700	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	UNIDADE	25.000	HIPOLABOR	0,040	1.000,000
159	115702	ALBENDAZOL, 400 MG	UNIDADE	5.000	GREENPHARMA	0,345	1.725,000
163	115731	AMINOFILINA, 100 MG	UNIDADE	2.000	HIPOLABOR	0,100	200,000
173	251414	ATENOLOL, 25 MG	UNIDADE	10.000	VITAMEDIC	0,030	300,000
211	115771	CIPROFIBRATO, 100 MG	UNIDADE	8.000	GEOLAB	0,252	2.016,000
221	115780	CLORTALIDONA, 50 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,300	1.500,000
240	115796	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	UNIDADE	5.000	EMS	0,124	620,000
298	115978	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG	UNIDADE	6.000	GLOBO	0,090	540,000
328	115858	OMEPRAZOL, 20 MG	UNIDADE	50.000	GLOBO	0,060	3.000,000
333	115861	PANTOPRAZOL, 40 MG	UNIDADE	10.000	MELCON	0,170	1.700,000
334	115862	PARACETAMOL, 500 MG	UNIDADE	15.000	HIPOLABOR	0,040	600,000
337		PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	UNIDADE	10.000	DELTA	0,182	1.820,000
431	116629	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA	UNIDADE	100	DELTA	14,250	1.425,000
Total							18.096,000

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da PREFEITURA, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos medicamentos e materiais de consumo de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da PREFEITURA, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os medicamentos e materiais de consumo de acordo com o prazo e condições avençados na Ata de Registro de Preços.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos medicamentos e materiais de consumo, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para a contratante, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações desta ATA, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta ATA.

5.9. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.11. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante.

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta contratante;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria contratante; mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. Manter, durante toda a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos medicamentos e materiais de consumo, fixando prazo para sua correção.



- 6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.
- 6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos medicamentos e materiais de consumo fora das especificações desta ATA.
- 6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a contratante ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- 6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos medicamentos e materiais de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos referente ao objeto desta Ata serão efetuados, em média, até **30 (trinta)** dias após a entrega dos medicamentos e materiais de consumo, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratante.
- 7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos medicamentos e materiais de consumo efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. A entrega dos medicamentos e materiais de consumo deverá ser feita no **ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS** da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela contratante.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

FLS N° _____
VISTO SERVIDOR

8.2. Os medicamentos e materiais de consumo deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da contratante, os quais poderão ser semanalmente ou mensalmente.

8.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os medicamentos e suprimentos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.4. Os medicamentos e materiais fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.5. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela contratante será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.6. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.7. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.9. A licitante vencedora deverá fornecer medicamentos e suprimentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.10. Os medicamentos e materiais de consumo deverão na data da entrega, possuir validade de no mínimo 12 (doze) meses, excetuando-se aqueles de menor prazo de validade.

8.11. O transporte, frete e a descarga dos medicamentos e materiais de consumo correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES
NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;



9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br; ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, nº 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba – MT – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.
- 10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela contratante, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.
- 10.7. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

- 11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.
- 12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.
- 12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a contratante solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:



13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos medicamentos e materiais de consumo;

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a PREFEITURA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Contratante;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a contratante.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Secretaria, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA A FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **PORTARIA N.º 236/2018**, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JULIANE MALAGURTI ZANON	726
SUPLENTE	KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONÇALVES	274

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2018**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, no Decreto Estadual n. 7.217/06, Decreto Municipal n.º 013, de 23/03/2006 e alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2018 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba – MT, 18, Setembro, 2018.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CHRISTIANE DE FARIA TOLEDO DA SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: ANGEOMED COM DE PROD MÉD HOSP EIRELI – EPP
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI – ME
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
REPRESENTANTE LEGAL**

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

**CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
ANDERSON RODRIGUES SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DROGALIDER LTDA ME
APARECIDA TIOSSO MORTEAN
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICAS LTDA
IVAN DALLAPRIA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES
LTDA
ANTONIA DANIELA SANTANA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: E C DOS SANTOS DROGARIA ME
EDIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: FARMACIA SUPER POPULAR LTDA EPP
DYHONES DA ROCHA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
ANGELA MARIA DA SILVA MELO
REPRESENTANTE LEGAL**

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

**CONTRATADA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
MARCELO MAROSTICA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JHONATAN BONI
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: J D DE ANDRADE DROGARIA
JOAQUIM DANIEL DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RENATA MACHADO SARTORI CADORE
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
LUCAS FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
ROGERIO VERONESE
REPRESENTANTE LEGAL**

**CONTRATADA: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
JOSE MAURICIO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

CONTRATADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
JACILDE TONIN
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
EDSON ROVER
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMETICOS LTDA
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA: TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
THIAGO VILLACA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
KARINA WERLANG
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ELEMAR HACK
CPF:870.911.861-68

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF:000.414.141-52